



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000381-02.00/23-0 –
Decisão n. 2C-0309/2025

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Fazenda Vilanova** no exercício de **2023**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

Colocada a matéria em discussão, ocorreram as seguintes manifestações.

Conselheiro-Presidente, Edson Brum: “Em discussão e votação. Como vota a Conselheira Ana Moraes?”

Conselheira-Substituta Ana Moraes: “Senhor Presidente, Eminentíssimo Relator, de pronto, anuncio que acompanho quase na integralidade o voto apresentado pelo Conselheiro Iradir. (...) gostaria de também fazer um acréscimo, uma recomendação à atual administração para que adote medidas além das já comprovadas, a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS. Esta recomendação ela consta como sugestão pelo Ministério Público de Contas e eu entendo extremamente relevante para que conste na parte dispositiva do voto do Relator. Nos demais aspectos, eu acompanho o voto do Relator. Obrigada.”

Conselheiro-Presidente, Edson Brum: “Conselheiro Iradir Pietroski sobre o acréscimo proposto pela Conselheira Ana Moraes?”

Conselheiro-Relator, Iradir Pietroski: “Eu incorporo ao meu voto.”

Conselheiro-Presidente, Edson Brum: “Ok. Então, incorporado ao voto o acréscimo da Conselheira Ana. eu acompanho então, com o acréscimo; e assim está aprovado por unanimidade.”

Assim, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, modificado oralmente, anuindo ao voto da



Conselheira-Substituta Ana Moraes, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 23.372, Favorável com ressalvas, à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Amarildo Luís da Silva, Administrador do **Executivo Municipal de Fazenda Vilanova** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;**

b) emitir Parecer sob o n. 23.372, Favorável à aprovação das contas anuais do Senhor **Pedro Antônio Dornelles, Administrador do **Executivo Municipal de Fazenda Vilanova** no exercício de **2023**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;**

c) recomendar à atual Administração do Executivo Municipal de Fazenda Vilanova que corrija e evite a reincidência dos apontamentos criticados nos autos; e adote medidas além das já comprovadas, a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS;

d) cientificar a Unidade Central de Controle Interno, para fins de conhecimento, acompanhamento e adoção de providências;

e) após o trânsito em julgado, encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Fazenda Vilanova, acompanhado do Parecer de que tratam as alíneas “a” e “b”, para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

O Conselheiro-Relator, Iradir Pietroski, anuiu ao voto proferido pela Conselheira-Substituta Ana Moraes, no sentido de acrescentar recomendação à atual administração do Executivo Municipal de Fazenda Vilanova, para adotar medidas além das já comprovadas, a fim de equacionar o déficit atuarial do RPPS, conforme manifestações registradas.

Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e a Conselheira-Substituta Ana Moraes.

Sala Virtual, em 06-08-2025.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.